ATA N.º 24/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: **Sala de Sessões dos Paços do Município.**

Data: **09/09/2020.**

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 12,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE
   - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
   - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
   - 1.3. RATIFICAÇÃO

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. 14.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020
3. MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS
4. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)
5. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA
6. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS
7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
8. ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A "ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. (JUROS)

II. **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente:

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Prof.ª Susana Isabel Baião Matias Cardeno
Nuno Manuel Oliveira Ramalho

A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

O Sr. Vice-Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediram substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes membros:

- A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, substituída nos termos legais e regimentais pela Sr.ª Susana Isabel Baião Matias Cardeno;
- O Sr. Vereador Gonçalo Jorge Fernandes Lopes, substituído nos termos legais e regimentais pelo Sr. Nuno Manuel Oliveira Ramalho.

Considerando que os mesmos foram notificados nos termos legais e regimentais, e estando presentes na sala, e ser do conhecimento pessoal do Sr. Vice-Presidente da Câmara a sua identidade e legitimidade, iniciaram aqueles, imediatamente, as suas funções como Vereadores.

Seguidamente o Sr. Vice-Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 180, referente ao dia 8 de setembro de 2020, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 1.135.306,85 (um milhão cento e trinta e cinco mil trezentos e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 1.115.851,20 (um milhão cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 19.455,64 (dezanove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- A situação relativa à pandemia da Covid-19 no concelho mantém-se inalterada há vários dias, não havendo registos de quaisquer novos casos, pelo que se deve continuar no cumprimento integral das medidas de prevenção e contenção da DGS;
- As Festas em Honra de Nossa Senhora da Luz foram assinaladas de forma simples e de modo a não correr riscos para a saúde pública, o mesmo devendo acontecer com as Festas em Honra de S. Sebastião, na Granja;
- No dia 1 do corrente mês teve lugar a habitual cerimónia de receção aos professores também ela simples e em segurança;
- No dia 2 também deste mês teve lugar uma reunião do Conselho Geral de Escolas da EBI sob a nova presidência do Prof. Hugo Gomes;
- No mesmo dia decorreu de urgência uma reunião no Centro de Saúde de Mourão, que contou com a presença da Senhora Diretora Executiva do ACES do Alentejo Central, Dr.ª Laurência Gemito, e do Senhor Presidente do Conselho Clinico e de Saúde, Dr. António Matos, de todos os colaboradores do Centro de Saúde, da Sr.ª Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mourão, da Técnica do Serviço de Intervenção Social do Município, Dr. Célia Caleiro, do Sargento João Travessa, da GNR, e da Técnica do Serviço Local de Mourão da Segurança Social, Dr.ª Manuela Almeida, na sequência de atos de violência contra profissionais de saúde no seu local de trabalho e danos materiais provocados no Centro de Saúde Mourão perpetuados por utentes de etnia cigana. Nessa mesma reunião ficaram estipuladas diversas medidas que cada uma das entidades intervenientes deverá levar a cabo e que constam da ata da referida reunião, da qual deu conhecimento, nomeadamente a hipótese de contratação de segurança privada pelo ACES do Alentejo, o reforço da vigilância mediante o patrulhamento do Centro de Saúde e a possibilidade de colocar nos acordos do RSI uma alínea que permita cessação das prestações ou interdição de acesso às mesmas, em resultado da apresentação de queixa-crime por parte do responsável pelo serviço lesado;
- Na próxima semana proceder-se-á à lavagem de todos e substituição de alguns contentores de lixo;
- Foram substituídos alguns espelhos e sinais de trânsito que estavam bastante deteriorados;
- Irá decorrer no concelho a habitual de vacinação antirrábica, iniciando-se hoje na Luz, amanhã na Granja e sexta-feira em Mourão, sendo que depois poderão ser vacinados os animais após marcação prévia, semanalmente às sextas-feiras;

- A forte afluência de pessoas à Praia de Mourão produziu grande impacto no funcionamento dos estabelecimentos de restauração e hotelaria do concelho durante os meses de julho e agosto;
- Irá ser feita uma vistoria mais profunda e com meios específicos e apropriados à Ponte do Alcarrache, na estrada Mourão- Póvoa de S. Miguel, da responsabilidade da empresa Trimétrica – Engenharia, Ld.ª, que terá um custo de 16.600 euros repartido pelos Municípios de Moura e Mourão;
- A partir da próxima segunda-feira à exceção dos serviços operativos da divisão de ambiente, obras e urbanismo, todos os restantes passarão a cumprir o seguinte horário: das 09,00 às 12,30 horas de manhã, e das 13,30 às 17,00 horas de tarde;

1.3. RATIFICAÇÃO

Para efeitos de ratificação o Sr. Vice-Presidente colocou à discussão a análise do Despacho que seguidamente se transcreve:

"DESPACHO

1. *Tendo em conta que está a decorrer o concurso público de empreitada de "Requalificação da Biblioteca Municipal e sua envolvente - N.º EMP/5/2020".*

2. *Tendo em conta que o prazo para apresentação de propostas termina dia 4 de setembro de 2020.*

3. *Considerando que a empresa Vestígios & Lugares Construções, Lda. apresentou um pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas por um período nunca inferior a 10 dias, em virtude de estar com dificuldades na execução dos documentos solicitados.*

4. *Considerando ainda o atual contexto da pandemia por Covid-19 e a todas as contingências que lhe são inerentes.*

DETERMINO O SEGUINTE:

a) *É autorizada a prorrogação do prazo de apresentação das propostas até dia 18 de setembro de 2020, conforme os n.º 3 e 4 do artigo 64.º do CCP.*

b) *Que o presente despacho seja sujeito à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.*

Paços do Município de Mourão, 26 de agosto de 2020.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Depois de apreciado o Despacho acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou ratificar o mesmo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. A Sr.ª Vereadora Susana Cardeno prestou diversos esclarecimentos relativamente à forma como está a ser preparado nas escolas do concelho o início do novo ano letivo, bem como de alguns constrangimentos na aplicação de todas as normas emanadas quer da DGS quer do Ministério da Educação.

2.2. A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro começo por perguntar se os serviços municipais de proteção civil tinham algum relatório sobre os planos implementados ou a implementar para o arranque do novo ano letivo. Seguidamente abordou os seguintes assuntos:

- Desde o início do mandato que se tem preocupado com a legalização do Bairro 1.º de Maio, tendo a Sr.ª Presidente afirmado várias vezes que o gabinete jurídico está a agilizar os procedimentos, mas passados anos está-se no mesmo patamar quando há uma manifesta falta de resposta para as necessidades sociais e habitacionais da população, situação que compete ao Município resolver;
- Considerando que o nível da barragem do Alqueva está sempre a baixar certamente será necessária nova reposição de areia na Praia Fluvial. Será ou não feita essa reposição?
- O Município e a população em geral não podem baixar os níveis de cumprimento das normas de prevenção e contenção da pandemia, pois a situação com a abertura das escolas e do regresso de mais pessoas aos seus locais de trabalho pode-se agravar de um momento para o outro;
- Está ou não pensada a utilização das Piscinas Municipais Cobertas no sentido de combater o atual e prolongado isolamento a que está sujeita a população sénior?

Seguidamente o Sr. Vice-Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- Os serviços municipais de proteção civil estão a acompanhar ao pormenor o processo de adequação de todos os espaços escolares com vista à abertura do novo ano letivo sem problemas, mas não entregou qualquer relatório específico;
- Relativamente às questões habitacionais informou que decorreu na semana passada uma reunião no âmbito do projeto 1.º Direito, em que participaram os técnicos do Município Célia Caleiro e João Barreto. A situação do Bairro 1.º de Maio está legalizada, faltando apenas ocupar três casas devolutas cujo processo para elaboração das normas de atribuição está efetivamente a ser preparado pelo gabinete jurídico do Município;
- Já foi decidido que não será feita mais nenhuma reposição de areia nesta época balnear que está quase a terminar;

- Não está ainda nada decidido sobre o funcionamento das piscinas cobertas. Embora seja certo que não há problemas pela utilização da água, surgem, no entanto, dúvidas quanto à utilização dos espaços comuns, pelo que tem de se ponderar bem a situação pois as piscinas são normalmente frequentadas por muitos cidadãos espanhóis e de outros concelhos limítrofes onde tem havido surtos ativo de Covid-19;

2.3. O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que a Praia Fluvial tem sido a grande bandeira do Executivo, mas lembra que o caminho para o seu acesso não é um bom cartão de visita, nele se incluindo a rotunda, na qual se deveria construir qualquer pequeno monumento ou símbolo alusivo ao concelho. Seguidamente o Sr. Vereador teceu os seguintes comentários:
- Deverá haver extremos cuidados com a forma como se pretendem assinalar as tradicionais Festas pois as coisas podem correr mal;
- Parece que as esplanadas estão a funcionar ao sabor do vento. Embora seja intenção da Câmara ajudar os comerciantes julga que o seu funcionamento deveria estar uniformizado em termos de apresentação;
- Volta a referir que não sabe se a culpa é da Câmara ou da GNR mas o certo é que a comunidade cigana continua a não cumprir as regras a que está obrigada como a restante população, sem que esse cumprimento leve a qualquer punição;
- O Centro de Saúde de Mourão se não possui sistema de vigilância é mau pois o Estado exige aos particulares aquilo que ele próprio não cumpre;
- Mais uma vez alerta que devem ser definidos os locais para a colocação dos contentores do lixo e arranjar forma de fixação dos mesmos;
- Alertou que todos os caminhos construídos pela EDIA estão a dar problemas, como é o caso da Ponte da estrada Mourão-Granja que está novamente a abrir fissuras.

Seguidamente o Sr. Vice-Presidente referiu-se aos assuntos focados dizendo:
- Concorda com quase todos os considerandos e alertas feitos pelos Sr. Vereador e realçou que na realidade as estradas e os caminhos são a maior preocupação do Município, e que só a possibilidade do próximo quadro comunitário de apoio incluir verbas para as estruturas viárias poderá resolver o problema;
- A localização e fixação dos contentores do lixo é na realidade uma medida que terá de ser executada;
- O funcionamento das esplanadas efetivamente não está muito estético, mas a decisão foi tomada numa perspetiva de urgentemente garantir alguma ajuda aos comerciantes;
- As Festas tiveram as atividades julgadas mínimas para assinalar o momento e foram decididas e acordadas entre as partes envolventes;

- O caminho para a praia necessita, como outros, de limpeza permanente, mas às vezes nem sempre à disponibilidade de tempo e pessoal para chegar a todo o lado em tempo útil.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 26 de agosto de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. Os Srs. Vereadores Nuno Ramalho e Susana Cardeno, não participaram na discussão e aprovação da ata em virtude de não terem participado na reunião.

2. 14.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2020

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 14.ª Modificação Orçamental, que compreende a 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 10.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 2.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades, para o ano de 2020.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 14.ª Modificação Orçamental para o ano de 2020.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

3. MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Pelo Sr. Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

1. *O ponto 2.9. do POCAL, não foi objeto de revogação pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP;*
2. *Estabelece o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações*

introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, que a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro ou trabalhador responsável pela Tesouraria e pelo Presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em que ele delegue;

3. *O artigo 74.º da Norma de Controlo Interno do Município determina que, a abertura de contas em instituições bancárias carece de autorização prévia do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela Câmara Municipal de Mourão e movimentadas simultaneamente pelo Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue.*

4. *A assistente técnica, Angelica de Jesus Pereira Boleto Jordão, anterior responsável pela Tesouraria, encontrava-se a gozar de licença sem remuneração, e regressou ao serviço no dia 01 de setembro 2020.*

Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:

a) *Que as contas bancárias existentes tituladas pela Autarquia sejam movimentadas simultaneamente pela trabalhadora responsável pela Tesouraria do Município, a assistente técnica Angelica de Jesus Pereira Boleto Jordão ou em sua substituição a assistente técnica Cristina Maria Carrilho Coelho ou o coordenador técnico Francisco António dos Santos Branco e pela Presidente do órgão executivo, Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, ou por outro membro deste órgão em quem ela delegue; e,*

b) *Que seja determinado à Divisão Administrativa e Financeira a adoção dos necessários procedimentos administrativos inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.*

A ser aprovada pelo Executivo Municipal a proposta, delega-se no Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Francisco Godinho Carrilho, os poderes para movimentar as contas tituladas pela Autarquia, podendo praticar todos os atos materiais e administrativos inerentes à movimentação das contas.

Mais se determina, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos e da eficácia dos atos de delegação de poderes, a publicação da presente Proposta no sítio da Internet do Município e a afixação de Editais nos locais de estilo.

Paços do Município de Mourão, 02 de setembro de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Manuel Francisco Godinho Carrilho"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro.

4. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pelo Sr. Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b)

c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5%; (Redação da Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março)

3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;

4 – No âmbito de uma politica de apoio às famílias, é intenção do executivo conceder o beneficio previsto no n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

a) 20 euros para 1 dependente a cargo;

b) 40 euros para 2 dependentes a cargo;

c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e da alínea d) do artigo 25.º e ccc) do número 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que:*

*a) A Assembleia Municipal aprecie e delibere que a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI se fixe em **0,375%,** relativa ao ano de 2020 e a liquidar e cobrar no ano de 2021.*

b) A Assembleia Municipal aprecie e delibere reduzir a taxa do IMI nos termos previstos no n. 1 do artigo 112.º-A do CIMI, nos casos de se tratarem de imóveis destinados a habitação própria permanente coincidente com o domicilio fiscal do proprietário, em função do numero de dependentes que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior ao que o imposto diz respeito, em:

i) 20 euros para 1 dependente a cargo;

ii) 40 euros para 2 dependentes a cargo;

iii) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.

Paços do Município de Mourão, 04 de setembro de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

MANUEL FRANCISCO GODINHO CARRILHO"

Relativamente a este assunto o Sr. Vice-Presidente realçou que embora o Município não esteja já obrigado a aplicar as taxas máximas, optaram por não propor a taxa mínima para não caírem num otimismo exagerado e não correr o risco de mais tarde a situação financeira vir a piorar.

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que é com agrado que vê a proposta de uma taxa mais reduzida, mesmo não sendo a ideal, que seria a mínima. Mais referiu que lhe soa bem a redução da carga fiscal das famílias que tanto têm sido sobrecarregadas de impostos. Nunca teve uma postura de apenas contrariar as propostas do PS, mas sim de critica positiva, pelo que acha bem haver uma preocupação de beneficiar ainda mais as famílias consoantes os dependentes e mais fragilizadas. Finalmente a Sr.ª Vereadora fez votos que no próximo ano se possa aprovar a taxa mínima de IMI, mesmo sabendo que este imposto gera uma parte importante das receitas correntes do Município.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que o Município tem dado diversas isenções de IMT e selo a várias empresas e particulares, a pedido dos interessados, pelo que deveria ser proposta a taxa de pelo menos 0,350%, que iria ajudar todos, tanto mais quando se vive esta situação de pandemia que não se sabe até quando durará. Mais realçou que as isenções são concedidas a empresas e particulares como contrapartida de investimentos e criação de emprego, que passado pouco tempo fecham portas, e que por exemplo não são cobradas as taxas devidas pela cedência de espaços a particulares, pelo que seria de bom tom a aplicação de uma taxa mais reduzida que beneficiaria todos.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Francisco Oliveira.

5. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea c) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 – Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, nomeadamente, aos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, deste Município.

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de **1,5%**, relativa ao ano de 2020 e a liquidar e cobrar no ano de 2021.*

Paços do Município de Mourão, 4 de setembro de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

MANUEL FRANCISCO GODINHO CARRILHO"

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que o Município sempre tem falado em ajudar as empresas e agora é proposta a taxa máxima de Derrama. Parece haver aqui um contrassenso pois a iniciativa privada e as empresas são o motor do emprego, da produtividade e do desenvolvimento, e com as dificuldades que atravessam neste momento especial não deveriam ser penalizadas. A aplicação de uma taxa mais reduzida era um sinal da vontade do Município em ajudar a economia.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira lembrou que desde 1987 que tem uma empresa estabelecida no concelho, sem nunca ter qualquer tipo de apoio, sempre pagando os impostos pelas taxas máximas, quando outras empresas foram apoiadas com a promessa de criação de empregos que na realidade nunca se concretizaram.

Finalmente o Sr. Vice-Presidente referiu que a taxa a aplicar incide sobre os lucros e não sobre os rendimentos.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

6. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto foi pelo Sr. Vice-Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, por via eletrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a recepção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 – Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, nomeadamente, aos investimentos previstos no Plano Plurianual de Investimentos, deste Município.

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2021.*

Paços do Município de Mourão, 4 de setembro de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

MANUEL FRANCISCO GODINHO CARRILHO"

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro realçou que o estado deveria dar o exemplo e dar um miminho às famílias sobretudo neste tempo de pandemia, aliviando as taxas de IRS.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor, um voto contra da Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro e uma abstenção do Sr. Vereador Francisco Oliveira.

7. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Relativamente a este assunto foi pelo Sr. Vice-Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 – Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro - Lei das Comunicações Eletrónicas:

a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2021.*

Paços do Município de Mourão, 4 de setembro de 2020.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

MANUEL FRANCISCO GODINHO CARRILHO"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

8. ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A "ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A. (JUROS)

O Sr. Vice-Presidente colocou à discussão a análise a proposta de Acordo em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de devidamente apreciada a mencionada proposta e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 19/17, instaurado a requerimento de **Daniel Filipe Martins Moreira**, em que requer a concessão de nova licença de obras, pelo prazo de 8 meses, para proceder à conclusão da obra de alteração e ampliação da habitação que possui na Rua da Cruz, n.º 6, na freguesia de Granja, deste concelho, em virtude de ter decorrido o prazo de validade da anterior licença.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.ºs INT_MOURAO/2020/818 e INT_MOURAO/2020/1298, de 14-05-2020 e 02-09-2020, respetivamente, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 20/19, instaurado a requerimento de **Sérgio José Dias Gomes**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de construção de um armazém, em Mourão, no Loteamento da Zona Industrial, Lotes 9 e 10, donde se verificou ter sido o requerente notificado para apresentar, por escrito, até ao dia 31 de julho de 2020, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.

O Executivo, com base Informação n.º INT_MOURAO/2020/1299, de 02-09-2020, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Vice-Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 20 (vinte) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Vice-Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade.**

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Vice-Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 23 de setembro de 2020, e vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Manuel Francisco Godinho Carrilho

O Secretário,